



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 04/2021

SÚMULA: “Declara de Utilidade Pública Municipal, a ORGANIZAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE PÉROLA D'OESTE/PR – OPAPD (Associação Civil de direito privado, sem fins lucrativos).”

Art. 1º Por preencher cumulativamente todos os requisitos legais trazidos pela Lei Municipal Nº 1.270/2021, é declarada de utilidade pública municipal a **ORGANIZAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE PÉROLA D'OESTE – OPAPD** (Associação Civil de direito privado, sem fins lucrativos), com sede na cidade de Pérola D'Oeste/PR.

Art. 2º Cessar-se-ão os efeitos da declaração de utilidade pública, caso a entidade:

- a) Deixar de apresentar o relatório circunstanciado, previsto no artigo 7º, da Lei Municipal no 1.270/2021;
- b) Negar-se a prestar os serviços compreendidos em seus fins estatutários.

Art. 3º Fica ainda a entidade, caso receba recursos públicos, obrigada a prestar contas até o dia 30 de março de cada ano, dos valores recebidos à Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou Secretaria Municipal competente, detalhando, através de planilha financeira, todos os gastos com a devida nota fiscal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pérola D'Oeste, 02 de Junho de 2021.

Renato Karas
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

JUSTIFICATIVA

A ORGANIZAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE PÉROLA D'OESTE – OPAPD, é uma Associação Civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Pérola D'Oeste/PR, fundada e em funcionamento desde 13/08/2020.

Durante esse período é fato público e notório no município de Pérola D'Oeste – PR que a ORGANIZAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE PÉROLA D'OESTE – PR (OPAPD) vem desenvolvendo com muita dedicação todas as importantes finalidades e objetivos previstos em seu Estatuto Social (ações de interesse público voltadas à defesa, preservação, conservação do meio ambiente e promoção do voluntariado e desenvolvimento sustentável, **especialmente dos animais abandonados**).

Ademais, conforme consta da documentação que acompanha o presente Projeto de Lei, a **ORGANIZAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE PÉROLA D'OESTE – PR (OPAPD)** preenche de fato e de direito, cumulativamente, todos os requisitos legais trazidos pela Lei Municipal nº 1.270/2021, fazendo jus, portanto, a declaração de utilidade pública municipal.

É importante ainda lembrar que todas as pessoas que dirigem a Associação em questão prestam seus serviços à comunidade de forma voluntária, ou seja, não recebem qualquer vantagem, bonificações ou salários.

Portanto, esta Casa Legislativa, com certeza, vai reconhecer que a **ORGANIZAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE PÉROLA D'OESTE – PR (OPAPD)** é realmente de utilidade pública, sempre lembrando que não tem fins lucrativos e não remunera seus diretores, razão pela qual peço aos ilustres Vereadores a aprovação deste Projeto de Lei.

Afinal, consoante preconizava Mahatma Gandhi, “a grandeza de uma nação pode ser julgada pelo modo que seus animais são tratados”.

Pérola D'Oeste, 02 de Junho de 2021.

Renato Karas
Vereador